

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|--------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 06.020.28.843.0000.0.002 | 3.2.90.21 | 507 | 1.200.000,00 |
| 06.020.28.843.0000.0.002 | 3.2.90.22 | 507 | 1.200.000,00 |
| 06.020.28.843.0000.0.002 | 4.6.90.71 | 507 | 3.250.000,00 |
| TOTAL | | | 5.650.000,00 |

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|--|
| | | | | Acréscimo |
| 06 | 160 | 507 | Janeiro | 5.650.000,00 |
| Total | | | | 5.650.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 27 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|--------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 04.020.14.422.0002.6.001 | 3.3.90.36 | 8078 | 121.000,00 |
| TOTAL | | | 121.000,00 |

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|
| | | | | Acréscimo |
| 04 | 70 | 8078 | Fevereiro | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Março | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Abril | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Maio | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Junho | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Julho | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Agosto | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Setembro | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Outubro | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Novembro | 11.000,00 |
| 04 | 70 | 8078 | Dezembro | 11.000,00 |
| Total | | | | 121.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMF-GAB Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento de créditos tributários e não tributários

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sistema Tributário Municipal esteve em manutenção durante o período de 01/01/2026 a 15/01/2026.

RESOLVE: